

## **RESOLUÇÃO 11/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em: Vinte e três de março de dois mil e vinte e três, registrada na ATA nº 07/2023, retifica o edital nº 01/2023:

Art. 1º - Acrescenta-se no item 3. – **dos requisitos á candidatura e da documentação**, insere-se o item IX. possuir carteira de habilitação mínima “B”, devido ao item da Seção III. da lei nº 1194/2012.

Art. 2º - Retifica-se também o item 6.1 do presente edital, onde se estabelece **sobre as datas limites de inscrição para as candidaturas**, onde se lê o prazo de 17/04 ao dia 20/04, lê-se 17/04 ao dia 12/05.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joao Schimanki Neto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA